



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

Impugnante: TRANSPORTE ESCOLAR ALAIR RONI

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço continuado de Transporte Escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor/acompanhante, dos alunos matriculados nas instituições de ensino da educação básica das Redes Públicas Municipal e Estadual, LINHAS ESTADUAIS, COMPARTILHADAS e MUNICIPAIS do Município de João Neiva, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até as respectivas instituições de ensino, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência.

Cuida-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, enviado pelo Impugnante TRANSPORTE ESCOLAR ALAIR RONI, sob o processo nº 132/2025, na data de 06/01/2025, solicitando corrigir as quilometragens dos roteiros para não prejudicar os licitantes quando da formalização das respectivas propostas comerciais, alguns roteiros apresentam diferença de quilometragem de até 100 % em relação a realidade.

Vale destacar que, a Impugnante atendeu ao item 13 do Edital, que assim escreve:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Em atenção à impugnação apresentada ao Edital nº 010/2024, informamos que os autos foram encaminhados à Secretaria competente para análise do pedido.

Após a devida avaliação, a Secretaria apresentou novas rotas, elaboradas com base nas considerações levantadas na impugnação, visando aprimorar a execução dos serviços e garantir a ampla competitividade do certame.

Dessa forma, as alterações pertinentes foram acatadas e incorporadas ao processo licitatório, estando as atualizações devidamente registradas nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, decide-se conhecer da impugnação interposta por TRANSPORTE ESCOLAR ALAIR RONI para no mérito dar-lhe PROVIMENTO, promovendo as alterações necessária no Edital.

João Neiva/ES, 07 de novembro de 2025.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Agente de Contratação